



## **CONSELHO GERAL**

Linhas orientadoras para a elaboração do orçamento do ano 2013

De acordo com o Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº137/12, de 2 de Julho, compete ao conselho geral a elaboração das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento do agrupamento.

Compete igualmente ao conselho geral, assegurar que a gestão desse orçamento seja realizada de forma transparente e rigorosa, nomeadamente através da apresentação a este conselho do relatório de conta de gerência por parte da direção do agrupamento e da publicitação destes documentos nos meios disponíveis para esse efeito.

Deverá ser levada em linha de conta a débil situação financeira do país e os consequentes "cortes" na educação indicados no orçamento de estado para 2013.

Neste sentido o conselho geral propõe como linhas orientadoras para o projeto de orçamento a desenvolver pelo conselho administrativo, os seguintes:

- 1. Manter o primado da equidade e da justiça na distribuição das verbas pelas diferentes rubricas do orçamento de forma a garantir o desenrolar, dentro da normalidade, das atividades letivas e do plano anual de atividades;
- 2. Contemplar as medidas necessárias que suportem o apoio aos alunos mais carenciados através da ação social escolar;
- 3. Garantir a continuidade de projetos relevantes para um bom desempenho do agrupamento;
- 4. Dar continuidade ao esforço de melhoria do espaço físico da escola sede, dentro dos limites orçamentais, continuando as boas práticas em curso de utilizar o potencial humano do agrupamento para apoio na sua concretização;

- 5. Implementar uma política de redução de desperdício de materiais e incentivar a reutilização;
- 6. Reforçar a aposta no ensino profissionalizante de jovens no nível básico, utilizando os equipamentos existentes e melhorando os espaços de trabalho;
- 9. Dentro dos limites que garantam o desenrolar das atividades letivas, diminuir os gastos com papel e cópias, dando continuidade ao processo de desburocratização de procedimentos e replicação de documentos, privilegiando os sistemas digitais;
- 10. Solicitar a participação de entidades externas no esforço de modernização e melhoria do agrupamento através do estabelecimento de parcerias.

Aprovado em reunião de Conselho Geral em 4/12/2012

O Presidente do Conselho Geral

(Rui Paulo F. Lages)